



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

## Estado de São Paulo

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2009

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, através da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO instituída pela Portaria 10.886 de 07/10/2009, torna públicas as seguintes retificações referentes ao Edital do Concurso Público nº 002/2009:

#### CAPÍTULO 1 – DOS CARGOS

Altera a redação e a tabela do item 1.1. que passam a ser as seguintes:

1.1. Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a jornada de trabalho semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

Código	Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Jornada de trabalho Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - QUADRO 2	120	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal; Jornada de trabalho semanal <b>mínima</b> : 15 horas.	Hora/aula R\$ 9,13 (sem pedagogia)  Hora/aula R\$ 10,04 (com pedagogia)	35,00
234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à Educação Especial – Jornada de trabalho semanal: 28 horas	1.406,80	50,00

Inclui os itens 1.5 e 1.6.:

1.5. A Jornada de trabalho semanal do Professor de Educação Básica I – PEB I – Quadro 2 está estabelecida no Artigo 8º da Lei Complementar 044 de 08 de setembro de 2009, a saber:

*Artigo 8º - O art. 60 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 24. de 15 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:*

*“Artigo 60. Os ocupantes de cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro 2 cumprirão Jornada de Trabalho correspondente a 15 (quinze) horas semanais de trabalho perfazendo 75 (setenta e cinco) horas mensais a serem cumpridas em unidade educacional e/ou local determinado por ato do Secretário Municipal de Educação.*

*§1º - Havendo classes em substituição ou livres, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 8º desta Lei Complementar, as mesmas serão obrigatoriamente atribuídas ao Professor de Educação Básica I do Quadro 2, seguindo as prioridades elencadas no artigo 85.*



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

## Estado de São Paulo

§2º - As horas que excederem a jornada de trabalho definidas no caput deste artigo serão consideradas Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD).

§3º - Os Professores de Educação Básica I do Quadro 2, quando em exercício docente, obedecerão a jornada de trabalho prevista no anexo III – Jornada dos Docentes – desta Lei Complementar.”

1.6. A remuneração do Professor de Educação Básica I – PEB I – Quadro 2 está estabelecida no Artigo 2º da Lei Complementar 043 de 08 de setembro de 2009, a saber:

Artigo 2º - A remuneração do professor do Quadro 2 será proporcional à sua jornada e será calculada com base na Tabela de Vencimento 1 – Nível I – Grau A – do Quadro 1 prevista na legislação vigente.

§ 1º - Os portadores de diploma de pedagogia farão jus a um acréscimo de 10% (dez por cento) no valor da hora/aula.

§ 2º - Aos professores do Quadro 2 não se aplica a Lei nº 3777, de 15 de outubro de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro.

### **ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS**

#### **Incluir:**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS – TODOS OS CARGOS**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Obs: Os demais conteúdos e bibliografia já publicados são considerados CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do Concurso Público nº 002/2009, da Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Rio Claro, 14 de outubro de 2009.

#### **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

ELENITA LOUREIRO (PRESIDENTE)

JOSÉ RENATO GONÇALVES

JORGE HENRIQUE DE MAGALHÃES SASSO SCIASCIO

ELLEN JANE BORTOLIN

MARINETE BELLUZZO LUCCAS

FÁTIMA SURIAN TEIXEIRA

ANTONIO CARLOS GREGATO